

Código Penal

Ato obsceno

Art. 233 - Praticar ato obsceno em lugar público, ou aberto ou exposto ao público:

Pena - detenção, de três meses a um ano, ou multa.

Ato obsceno – características

Objeto jurídico: pudor público

Objeto material: a coletividade que presencia o ato

Sujeito ativo: qualquer pessoa (crime comum)

Sujeito passivo: coletividade (crime vago)

Elemento subjetivo: dolo

Consumação: crime de mera conduta

Tentativa cabível

Crime instantâneo

APPI

Menor potencial ofensivo

1) (Q3180651 - Prova: FGV - TJ SC - Juiz Substituto – 2024) Ilmar, de 20 anos de idade, namorado de Jorgina, de 13 anos de idade, vai com ela ao cinema e, durante a projeção do filme, aproveitando-se da escuridão e do fato de a sala estar quase vazia, pede-lhe que faça sexo oral com ele, vindo ela a praticá-lo. Porém, o casal é surpreendido durante o ato por um segurança do estabelecimento, que aciona a polícia. Diante do caso narrado, Ilmar deverá responder por:

- A) ato obsceno;
- B) importunação sexual;
- C) estupro de vulnerável;
- D) ato obsceno e importunação sexual;
- E) ato obsceno e estupro de vulnerável.

2) (Q2198685 – FGV – PCERJ – Inspetor – 2022) Durante as comemorações do carnaval, na cidade do Rio de Janeiro, Asclépio se desloca ao Centro, para acompanhar famoso bloco de foliões. Mergulhado na festividade e sob o sol impiedoso, passa a ingerir diversas bebidas. Desatento às filas formadas nos mictórios químicos, é acometido por intensa vontade de urinar. Procurando rua lateral, ao pé de uma árvore, passa a urinar, oportunidade em que é abordado pela Guarda Municipal e encaminhado para a unidade de Polícia Judiciária. Quanto à conduta desenvolvida por Asclépio, é correto afirmar que:

- A) é atípica;
- B) constitui ato obsceno;
- C) constitui importunação sexual;
- D) constitui objeto obsceno;
- E) constitui assédio sexual.

Código Penal

Escrito ou objeto obsceno

Art. 234 - Fazer, importar, exportar, adquirir ou ter sob sua guarda, para fim de comércio, de distribuição ou de exposição pública, escrito, desenho, pintura, estampa ou qualquer objeto obsceno:

Pena - detenção, de seis meses a dois anos, ou multa.

Parágrafo único - Incorre na mesma pena quem:

I - vende, distribui ou expõe à venda ou ao público qualquer dos objetos referidos neste artigo;

II - realiza, em lugar público ou acessível ao público, representação teatral, ou exibição cinematográfica de caráter obsceno, ou qualquer outro espetáculo, que tenha o mesmo caráter;

III - realiza, em lugar público ou acessível ao público, ou pelo rádio, audição ou recitação de caráter obsceno.

Ato obsceno (art. 233, CP)	Escrito ou objeto obsceno (art. 234, CP)
• Conduta formal e materialmente típica. • A princípio da adequação social funciona como termômetro ao que é considerado ato obsceno para a sociedade em determinada época e localidade.	• Conduta formalmente típica. Todavia, a depender da situação incorrerá em ausência de tipicidade material. • O princípio da adequação social pode afastar a tipicidade material deste delito.

(Q1054160 - VUNESP - TJ AC - Juiz de Direito Substituto – 2019) No que concerne aos crimes contra a dignidade sexual, é correto afirmar que

- A) a prática de relacionamento amoroso consensual por indivíduo com 18 anos com infante de 13 anos há mais de dois anos anteriores é fato atípico.
- B) a contravenção penal de importunação ofensiva ao pudor foi tacitamente revogada pela Lei no 13.718, de 24.09.2018.
- C) em relação à titularidade da ação penal, nos crimes de estupro, por violência real ou grave ameaça, importunação sexual, assédio sexual e divulgação de cena de estupro, procede-se mediante ação penal pública condicionada à representação.
- D) é fato típico distribuir ou expor publicamente qualquer objeto obsceno.